

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00002550/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 49, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, para apurar o teor dos processos SEI nºs 04017-00013167/2024-70; 04017-00014062/2024-38; 04017-00013803/2024-63; 04017-00013159/2024-23; 04017-00012806/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO 85 (ID 144765387) - RESCISÃO DE TAU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Autorização de Comerciante Autônomo (TAU) - id 144765387. Partes: Ceasa/DF e Márcio Fernandes Dantas, CPF 611.***.***-53. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo de autorização acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 85, todas sem sucesso (id 146506838). Data de assinatura da decisão: 01 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-611563/2023.

EXTRATO DE DECISÃO 87 (ID 145772622) - RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU) - id 145772622. Partes: Ceasa/DF e Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.***.***-20, Pavilhão B-08 Pedra B 136. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 87, todas sem sucesso (id 147051052). Data de assinatura da decisão: 15 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-827278/2019.

EXTRATO DE DECISÃO 90 (ID 146140068) - RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU) - id 146140068. Partes: Ceasa/DF e Alisson Dias dos Passos, CPF 015.***.***-70. Pavilhão B-08 Pedra C 89. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 90, todas sem sucesso (id 147051623). Data de assinatura da decisão: 22 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-015475/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Parque das Estações", conforme Ofício Nº 50/2024-GAB DEP JOAQUIM RORIZ NETO.

II - VIGÊNCIA: data de início: 31/07/2024 término: 25/08/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0352 – Apoio a Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	470.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Arena Noivas", conforme Ofício Nº 69/2024-GAB DEP DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/08/2024 término: 03/08/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0344 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 74, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 21, ONDE SE LÊ: "...RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2024...", LEIA-SE: "...RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2024...".



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO EXTRA Nº 28-A

BRASÍLIA - DF, SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....

SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
PAG.	PAG.	PAG.
		1

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 13 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade de recurso de Funcional Programática 082445131219G0053 referente à Emenda Individual nº 42680005, destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado AD REFERENDUM, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade de recursos de programação Funcional Programática 082445131219G0053 referente à Emenda Individual nº 42680005, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

- a) Programação nº 530000020240001, GND3, para CUSTEIO no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- a) Programação nº 530000020240002, GND3, para CUSTEIO no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- a) Programação nº 530000020240003, GND3, para CUSTEIO no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação